



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.482/2015

“DA A ATUAL AVENIDA CONHECIDA COMO POSTO DA MATA NO BAIRRO LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA POSTO DA MATA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Avenida conhecida como Posto da Mata, situada, no Bairro Liberdade, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“AVENIDA POSTO DA MATA”**.

Art. 2º. A avenida, limita-se ao Norte: com a Rodovia Othovarino Duarte Santos; ao Sul: com Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo (área rural); a Leste: com área rural, e ao Oeste: com o a Avenida Vitória, Avenida Porto Seguro, Rua da Liberdade e a Avenida Recarito.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal